

**LEI N.º 2.205, DE 25 DE OUTUBRO DE 2007.**

Altera dispositivos da Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2006/2009, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA,** no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1.º** O texto da Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2006/2009, será integrado com as seguintes alterações.

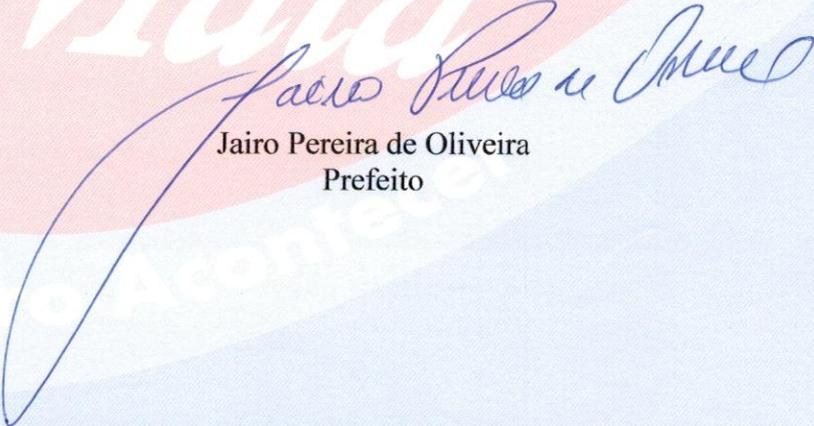
**Art. 2º** A partir de janeiro do exercício de 2008, ficam mantidos os programas e ações elencados na Lei de Revisão do PPA do Exercício de 2007.

**Art. 3º** As Prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos anexos desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revoga-se expressamente as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 25 de outubro de 2007.

  
Jairo Pereira de Oliveira  
Prefeito